



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

SUBSTITUTIVO N.º 04/2018, AO PROJETO DE LEI N.º 33/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dá-se ao Projeto de Lei nº 33 de 14 de agosto de 2018 nova redação:

Ementa: Dispõe sobre a criação de vagas, todos de provimento efetivo, oriundo do concurso público 01/2014, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas na Administração Pública Municipal no regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

- I - 02 (duas) vagas para o cargo de Servente de Obras;
- II- 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Edificações;
- III- 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Administrativo;
- IV- 02 (duas) vagas para o cargo de Enfermeiro de PSF;
- V- 05 (cinco) vagas para o cargo de Psicólogo;
- VI- 08 (oito) vagas para o cargo de Cozinheiro.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.


CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- PREFEITO -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

| Cargo | Escolaridade | Carga Horária | Vagas |
|------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------|
| SERVENTE DE OBRAS | Ensino Fundamental Incompleto | 40 | 02 |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES | Nível Médio | 40 | 01 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | Nível Médio | 40 | 05 |
| ENFERMEIRO DO PSF | Nível Superior | 40 | 02 |
| PSICÓLOGO | Nível Superior | 20 | 05 |
| COZINHEIRO | Ensino Fundamental Incompleto | 40 | 08 |

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

PLANILHA DE CÁLCULOS PARA EXECUÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Cargos a ser aumentado o quantitativo de vagas:

| CARGO | VALOR MENSAL | ENCARGOS PATRONAIS 11% | SUBTOTAL | QUANTIDADE DE VAGAS A AUMENTAR | TOTAL |
|------------------------|--------------|---|-------------|--------------------------------|--------------|
| Servente de Obras | R\$ 1.306,00 | R\$ 104,94(a base de contribuição é o Sal.Mínimo) | R\$1410,94 | 002 | R\$ 2.821,88 |
| Técnico de Edificações | R\$1.306,00 | R\$ 104,94(a base de contribuição é o Sal.Mínimo) | R\$1410,94 | 001 | R\$1.410,94 |
| Agente Administrativo | R\$ 954,00 | R\$ 104,94 | R\$1058,94 | 005 | R\$ 5.294,70 |
| Enfermeiro do PSF | R\$ 1.800,00 | R\$ 198,00 | R\$1998,00 | 002 | R\$ 3.996,00 |
| PSICÓLOGO | R\$1.306,00 | R\$104,94 (a base de contribuição é o Sal.Mínimo) | R\$1.410,94 | 005 | R\$ 7.054,70 |
| COZINHEIRO | R\$954,00 | R\$ 104,94 | R\$ 1058,94 | 008 | R\$ 8.471,52 |

Total Geral ----- R\$29.049,74 (Vinte e nove mil e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

09/08/2018
 Rodrigo Emilio Tavares Lima
 Diretor do Departamento de
 Folha de Pagamento

Senhor Chefe de Contabilidade,
 Solicitamos elaboração de impacto, para atender convocações de aprovados.

Após, enviar à PROSEM, para elaboração de projeto.

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
 Secretária Municipal
 de Administração
 Matr.: 1136



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Contabilidade e Orçamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Referente Processo nº 10263/2018

Em atendimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

| Especificação da Receita | Valor R\$ |
|--|---------------|
| Receita Corrente Líquida-RCL (até Abril/2018) | 65.156.999,60 |
| Receita Corrente Líquida-RCL projetada na LDO para 2018 | 59.455.006,19 |
| Receita Corrente Líquida-RCL projetada na LDO para 2019 | 61.709.780,33 |
| Receita Corrente Líquida-RCL projetada na LDO para 2020 | 64.116.461,79 |

| | Valor R\$ |
|---|----------------------|
| Despesa Corrente com Pessoal (Mai/2017 até Abr/2018) | 30.306.029,20 |
| Despesa Presente ao Projeto de Lei 2018(Set a Dez e 13º /2018) | 125.015,64 |
| Despesa Projetada para 2019 | 383.863,55 |
| Despesa Projetada para 2020 | 383.863,55 |
| Despesa Projetada Total com Pessoal - DTP (para 2018) | 30.431.044,84 |

Estimativa do impacto nos exercícios subsequentes projetada:

| | | |
|---|---------------|---------------|
| Percentual Apurado no período de 1º Quadrimestre/2018 (RGF Anexo I) | 46,51% | Proj. Acum. % |
| % aumento da Despesa projetada para o exercício vigente | 0,21% | 46,72% |
| % aumento da Despesa projetada para o exercício de 2019 | 0,62% | 47,34% |
| % aumento da Despesa projetada para o exercício de 2020 | 0,60% | 47,94% |

| | |
|---|--------|
| Limite de Alerta (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 48,60% |
| Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF) | 51,30% |
| Limite Máximo (Inciso I, II e III do art. 20 da LRF) | 54,00% |

Observação:

- Os valores da Receita Corrente Líquida foram obtidos com base na RGF(Relatório de Gestão Fiscal) Anexo 1 e no sistema SH3.
- Os valores da Receita Corrente Líquida projetada, foram obtidos com base na LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias).
- O cálculo poderá sofrer alterações por decréscimo da receita no período.

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Departamento de
Contabilidade e Orçamento
Portaria nº 051/17, D.O. 12/01/2017
CRC/RJ 085.336

Marcello Silva Carvalho
Chefe do Depto de Contabilidade
& Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017

Á PROGEM,

Conforme solicitado, e de acordo com a planilha de cálculo anexada a este processo oriunda do Departamento de Folha de Pagamento, segue o impacto orçamentário e financeiro.

Considerando, entretanto que o percentual da despesa com pessoal, está abaixo do Limite de Alerta que é de 48,60% (Lei Complementar 101/2000, Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) que até **abril de 2018 é de 46,51%**, conforme Relatório de Gestão Fiscal – RGF Anexo 1 do **1º Quadrimestre de 2018**, em anexo.

Em, 10/08/2018


Marcello Silva Carvalho
Chefe do Deptº de Contabilidade
e Orçamento
Port. nº 051/2017 D.O. 12/01/2017